

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.084 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

Portaria nº 828/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 778/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 15.074, em 10 de dezembro de 2021, a qual removeu a Defensora Pública **LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 215.256-8, da Defensoria Pública de Areia Branca para a 2ª Defensoria Pública de Assú.

CONSIDERANDO o teor do Despacho exarado às fls. 200/201 do Processo Administrativo nº 979/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR os efeitos da Portaria nº 275/2021 - GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.941, em 2 de junho de 2021, que designou a Defensora Pública **LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 215.256-8, para a Coordenação do Núcleo Sede de Areia Branca.

Art. 2º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE**, matrícula nº 215.391-2, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede de Areia Branca, de 20 de dezembro de 2021 até posterior deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.084 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

Portaria nº 829/2021 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 777/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 15.074, em 10 de dezembro de 2021, a qual removeu o Defensor Público **ERIC LUIZ MARTINS CHACON**, matrícula nº 215.247-9, da 2ª Defensoria Pública de Assú para a Defensoria Pública de Tangará.

CONSIDERANDO o teor do Despacho exarado às fls. 200/201 do Processo Administrativo nº 979/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR os efeitos da Portaria nº 272/2021 - GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.941, em 2 de junho de 2021, que designou o Defensor Público **ERIC LUIZ MARTINS CHACON**, matrícula nº 215.247-9, para a Coordenação do Núcleo Sede de Assú.

Art. 2º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **LUIZ GUSTAVO DE MOURA SARAIVA**, matrícula nº 215.252-5, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de Assú, de 20 de dezembro de 2021 até posterior deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.084 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

Portaria nº 830/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 776/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 15.074, em 10 de dezembro de 2021, a qual removeu o Defensor Público **GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO**, matrícula nº 215.250-9, da 3ª Defensoria Pública de Caicó para a Defensoria Pública de São Paulo do Potengi.

CONSIDERANDO o teor do Despacho exarado às fls. 200/201 do Processo Administrativo nº 979/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** os efeitos da Portaria nº 271/2021 - GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.941, em 2 de junho de 2021, que designou o Defensor Público **GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO**, matrícula nº 215.250-9, para a Coordenação do Núcleo Sede de Caicó.

Art. 2º. **DESIGNAR**, provisoriamente, a Defensora Pública **GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA**, matrícula nº 215.358-0, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede de Caicó, de 20 de dezembro de 2021 até posterior deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.084 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

Portaria nº 831/2021 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 773/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 15.074, em 10 de dezembro de 2021, a qual removeu a Defensora Pública **LÍVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA**, matrícula nº 215.272-0, da 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros para a Defensoria Pública de Baraúna.

CONSIDERANDO o teor do Despacho exarado às fls. 200/201 do Processo Administrativo nº 979/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR os efeitos da Portaria nº 269/2021 - GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.941, em 2 de junho de 2021, que designou a Defensora Pública **LÍVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA**, matrícula nº 215.272-0, para a Coordenação do Núcleo Sede de Pau dos Ferros.

Art. 2º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **ERNANI NEVES REZENDE**, matrícula nº 215.390-4, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de Pau dos Ferros, de 20 de dezembro de 2021 até posterior deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.084 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

Portaria nº 832/2021 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 775/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 15.074, em 10 de dezembro de 2021, a qual removeu a Defensora Pública **RAYSSA CUNHA LIMA CÂMARA DOS SANTOS**, matrícula nº 215.246-0, da Defensoria Pública de Tangará para a Defensoria Pública de São José do Campestre;

CONSIDERANDO o teor do Despacho exarado às fls. 200/201 do Processo Administrativo nº 979/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR os efeitos da Portaria nº 283/2021 - GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.941, em 2 de junho de 2021, que designou a Defensora Pública **RAYSSA CUNHA LIMA CÂMARA DOS SANTOS**, matrícula nº 215.246-0, para a Coordenação do Núcleo Sede de Tangará.

Art. 2º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **ERIC LUIZ MARTINS CHACON**, matrícula nº 215.247-9, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de Tangará, de 20 de dezembro de 2021 até posterior deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.084 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

Portaria nº 833/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 792/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 15.077, em 15 de dezembro de 2021, a qual trata da lotação do Defensor Público **PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA**, matrícula nº 215.380-7, na Defensoria Pública de Alexandria;

CONSIDERANDO o teor do Despacho exarado às fls. 200/201 do Processo Administrativo nº 979/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA**, matrícula nº 215.380-7, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de Alexandria, de 20 de dezembro de 2021 até posterior deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.084 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

Portaria nº 834/2021 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 793/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 15.077, em 15 de dezembro de 2021, a qual trata da lotação do Defensor Público **RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO**, matrícula nº 215.384-0, na Defensoria Pública de Angicos;

CONSIDERANDO o teor do Despacho exarado às fls. 200/201 do Processo Administrativo nº 979/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO**, matrícula nº 215.384-0, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de Angicos, de 20 de dezembro de 2021 até posterior deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.084 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

Portaria nº 835/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 773/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 15.074, em 10 de dezembro de 2021, a qual removeu a Defensora Pública **LÍVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA**, matrícula nº 215.272-0, da 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros para a Defensoria Pública de Baraúna;

CONSIDERANDO o teor do Despacho exarado às fls. 200/201 do Processo Administrativo nº 979/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **LÍVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA**, matrícula nº 215.272-0, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede de Baraúna, de 20 de dezembro de 2021 até posterior deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.084 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

Portaria nº 836/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 794/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 15.077, em 15 de dezembro de 2021, a qual trata da lotação do Defensor Público **MACIEL DA SILVA FONSECA BARBOSA**, matrícula nº 215.382-3, na Defensoria Pública de Campo Grande;

CONSIDERANDO o teor do Despacho exarado às fls. 200/201 do Processo Administrativo nº 979/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **MACIEL DA SILVA FONSECA**, matrícula nº 215.382-3, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de Campo Grande, de 20 de dezembro de 2021 até posterior deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.084 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

Portaria nº 837/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 795/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 15.077, em 15 de dezembro de 2021, a qual trata da lotação do Defensor Público **BRUNO BISPO DE FREITAS**, matrícula nº 215.393-9, na Defensoria Pública de Caraúbas;

CONSIDERANDO o teor do Despacho exarado às fls. 200/201 do Processo Administrativo nº 979/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **BRUNO BISPO DE FREITAS**, matrícula nº 215.393-9, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de Caraúbas, de 20 de dezembro de 2021 até posterior deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.084 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

Portaria nº 838/2021 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 796/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 15.077, em 15 de dezembro de 2021, a qual trata da lotação do Defensor Público **HEITOR EDUARDO CABRAL BEZERRA**, matrícula nº 215.379-3, na Defensoria Pública de Florânia;

CONSIDERANDO o teor do Despacho exarado às fls. 200/201 do Processo Administrativo nº 979/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **HEITOR EDUARDO CABRAL BEZERRA**, matrícula nº 215.379-3, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de Florânia, de 20 de dezembro de 2021 até posterior deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.084 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

Portaria nº 839/2021 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 797/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 15.077, em 15 de dezembro de 2021, a qual trata da lotação da Defensora Pública **MARCELA BEZERRA GALVÃO MORQUECHO**, matrícula nº 215.378-5, na Defensoria Pública de Ipanguaçu;

CONSIDERANDO o teor do Despacho exarado às fls. 200/201 do Processo Administrativo nº 979/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **MARCELA BEZERRA GALVÃO MORQUECHO**, matrícula nº 215.378-5, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede de Ipanguaçu, de 20 de dezembro de 2021 até posterior deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.084 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

Portaria nº 840/2021 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 774/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 15.074, em 10 de dezembro de 2021, a qual removeu o Defensor Público **LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS**, matrícula nº 215.245-2, da Defensoria Pública de Macau para a Defensoria Pública de Lajes;

CONSIDERANDO o teor do Despacho exarado às fls. 200/201 do Processo Administrativo nº 979/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS**, matrícula nº 215.245-2, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de Lajes, de 20 de dezembro de 2021 até posterior deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.084 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

Portaria nº 841/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 798/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 15.077, em 15 de dezembro de 2021, a qual trata da lotação do Defensor Público **LEANDRO FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 215.395-5, na Defensoria Pública de Martins;

CONSIDERANDO o teor do Despacho exarado às fls. 200/201 do Processo Administrativo nº 979/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **LEANDRO FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 215.395-5, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de Martins, de 20 de dezembro de 2021 até posterior deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.084 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

Portaria nº 842/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 799/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 15.077, em 15 de dezembro de 2021, a qual trata da lotação da Defensora Pública **PÂMELA KELLY DE AZEVEDO LIMA**, matrícula nº 215.383-1, na Defensoria Pública de Parelhas;

CONSIDERANDO o teor do Despacho exarado às fls. 200/201 do Processo Administrativo nº 979/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **PÂMELA KELLY DE AZEVEDO LIMA**, matrícula nº 215.383-1, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede de Parelhas, de 20 de dezembro de 2021 até posterior deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.084 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

Portaria nº 843/2021 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 800/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 15.077, em 15 de dezembro de 2021, a qual trata da lotação da Defensora Pública **CAMILLA MOTTA MEIRA PIRES**, matrícula nº 215.381-5, na Defensoria Pública de Pendências;

CONSIDERANDO o teor do Despacho exarado às fls. 200/201 do Processo Administrativo nº 979/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **CAMILLA MOTTA MEIRA PIRES**, matrícula nº 215.381-5, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede de Pendências, de 20 de dezembro de 2021 até posterior deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.084 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

Portaria nº 844/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 775/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 15.074, em 10 de dezembro de 2021, a qual removeu a Defensora Pública **RAYSSA CUNHA LIMA CÂMARA DOS SANTOS**, matrícula nº 215.246-0, da Defensoria Pública de Tangará para a Defensoria Pública de São José do Campestre;

CONSIDERANDO o teor do Despacho exarado às fls. 200/201 do Processo Administrativo nº 979/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **RAYSSA CUNHA LIMA CÂMARA DOS SANTOS**, matrícula nº 215.246-0, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede de São José do Campestre, de 20 de dezembro de 2021 até posterior deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.084 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

Portaria nº 845/2021 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 801/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 15.077, em 15 de dezembro de 2021, a qual trata da lotação do Defensor Público **THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 215.410-2, na Defensoria Pública de São Miguel;

CONSIDERANDO o teor do Despacho exarado às fls. 200/201 do Processo Administrativo nº 979/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 215.410-2, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de São Miguel, de 20 de dezembro de 2021 até posterior deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.084 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

Portaria nº 846/2021 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 776/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 15.074, em 10 de dezembro de 2021, a qual removeu o Defensor Público **GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO**, matrícula nº 215.250-9, da 3ª Defensoria Pública de Caicó para a Defensoria Pública de São Paulo do Potengi;

CONSIDERANDO o teor do Despacho exarado às fls. 200/201 do Processo Administrativo nº 979/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO**, matrícula nº 215.250-9, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de São Paulo do Potengi, de 20 de dezembro de 2021 até posterior deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.084 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

Portaria nº 848/2021 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 774/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 15.074, em 10 de dezembro de 2021, a qual removeu o Defensor Público **LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS**, matrícula nº 215.245-2, da Defensoria Pública de Macau para a Defensoria Pública de Lajes.

CONSIDERANDO o teor do Despacho exarado às fls. 200/201 do Processo Administrativo nº 979/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR os efeitos da Portaria nº 279/2021 - GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 2 de junho de 2021, que designou o Defensor Público **LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS**, matrícula nº 215.245-2, para a Coordenação do Núcleo Sede de Macau.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.084 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

Portaria n. 849/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 09/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.896 em 30 DE MARÇO DE 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## NÚCLEO DE MACAU

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
3º	GIANLUCA PEROSA RANGEL PEREIRA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.084 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

Portaria n. 850/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NUDEV, regida pelo Edital nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.026 em 30 de setembro de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## **NÚCLEO DE NATAL**

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
3º	MARIA LUIZA SANTOS NOBREGA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.084 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

Portaria n. 851/2021 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CANGUARETAMA/RN, regido pelo Edital nº 01/2021 - NÚCLEO DE CANGUARETAMA-RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.005 em 28 de agosto de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

**NÚCLEO DE CANGUARETAMA**

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
1º	ALLANY BATISTA DE ARAÚJO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.084 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

Portaria n. 852/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** licença para tratamento de saúde concedida à Defensora Pública **JARINA RAVANESSA SILVA ARAÚJO FONTENELE**, titular da 16ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal-RN, para o período de 28 de outubro de 2021 a 26 de dezembro do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 1.621/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR** até o dia **26 de dezembro de 2021** os efeitos da Portaria nº 695/2021 – SDPGE, que designou, provisoriamente, a Defensora Pública **TAIANA JOSVIK D'AVILA**, titular da 14ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN, para atuar como coordenadora do Núcleo de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua (NUDEV), no período compreendido entre de **28 de outubro de 2021 a 17 de dezembro do ano em curso**.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 18 de dezembro de 2021.  
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.084 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

Portaria n. 823/2021 - GDPGE

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SEDE ADMINISTRATIVA, regido pelo Edital nº 14/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.934 em 21 de maio de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

**NÚCLEO DE NATAL**

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
14º	KARINNE SAYONNARY ALVES

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.084 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

Portaria n. 824/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO a manifestação de desistência destinada à Subcoordenadoria de Recursos Humanos, formulada por candidato(a) classificada na 1ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 2ª, 4ª, 8ª, 11ª, 12ª 13ª E 14ª DEFENSORIAS CÍVEIS DE NATAL/RN, regido pelo Edital n. 001/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.697 em 08 de julho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

**NÚCLEO DE NATAL**

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
2º	LUANA ANDRADE DE LEMOS*

\*Candidato(a) de final de lista

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.084 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

Portaria n. 825/2021 – GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

CONSIDERANDO o art. 14, §2º, do Edital nº 11/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.909 em 16 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovados na XIV Seleção simplificada para estagiários do curso de graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nos núcleos de Areia Branca, Canguaretama, Extremoz, Goianinha, Macau, Monte Alegre, Santo Antônio, São José de Mipibu, Tangará e Touros, regido pelo Edital nº 11/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.909 em 16 de abril de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## NÚCLEO DE GOIANINHA

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
6º	MARIA LUIZA DA SILVA PEIXOTO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.084 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

Portaria n. 826/2021 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 8ª, 15ª, 16ª E 17ª DEFENSORIAS CRIMINAIS (NUDECRIM) E DO NÚCLEO DE NOVA CRUZ/RN, regido pelo Edital n. 001/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.969 em 10 de julho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

**NÚCLEO DE NOVA CRUZ**

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
4º	SYLVIA HELENA CORTEZ DE MELO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.084 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

## AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021 – DPE/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.898/2021 – DPE/RN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 39/2021 de 04 de fevereiro de 2021, torna público que a Licitação Pregão Eletrônico n.º 69/2021-DPE/RN, pelo critério do menor preço global por item, que tinha por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de veículo para atender necessidades desta Defensoria, realizada no dia 22/12/2021, às 09:00 horas, foi considerada **DESERTA** tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados ao Certame. Segue o Processo Administrativo para decisão superior. Demais esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: [cpl@dpe.rn.def.br](mailto:cpl@dpe.rn.def.br)

Natal/RN, 22 de dezembro de 2021.

**Maria Edna Trindade de Lima**  
Pregoeira/DPE/RN